

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1784,
DE 17 DE JULHO DE 2013.

ALTERA O ANEXO I PREVISTO NO ARTIGO 4º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1240 DE JANEIRO DE
2006.

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso
de suas atribuições legais;

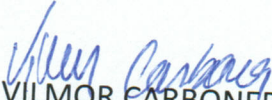
Faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou, e eu sanciono e
promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I previsto no Art. 4º da Lei Municipal
nº 1240/2006, passando a vigor com a inclusão do **“Dia do Empreendedor Rural
e do Motorista”**.

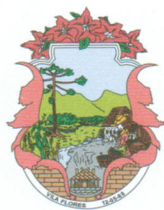
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de julho de 2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 17 / 07 / 2013.



VILA FLORES - RS

ANEXO I

Nome do Evento	Período de Realização	Descrição sumária do Evento
Carnaval de Rua	Fevereiro/Março	Comemoração da Festa Popular – Carnaval
Dia da Mulher	Março	Comemoração do Dia Internacional da Mulher
Páscoa	Março/Abril	Festividades da Semana de Páscoa
Aniversário do Município	Maio	Comemoração do Aniversário do Município
Dia do Empreendedor Rural e do Motorista	Julho	Comemoração do dia do Empreendedor Rural e do Motorista
Dia do Estudante	Agosto	Comemoração do Dia do Estudante
Independência do Brasil	Setembro	Comemoração da Semana da Pátria
Revolução Farroupilha	Setembro	Comemoração da Semana Farroupilha
Festa do Idoso	Setembro	Comemoração do Dia do Idoso
Dia da Criança	Outubro	Comemoração do Dia da Criança
Comemoração de Natal	Dezembro	Flor de Natal

Foi efetuada a publicação
em 17/07/2016